

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa para execução da obra de perfuração de poço artesiano tubular profundo, tamponamento de poço improdutivo e execução da rede de água do poço até a ETA no Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV/UDESC, em Lages/SC – com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e demais anexos.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender às necessidades institucionais da UDESC/CAV, garantindo condições adequadas de funcionamento das instalações físicas, segurança operacional, continuidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como a preservação do patrimônio público.

A solução proposta decorre dos levantamentos técnicos realizados pela Coordenadoria de Engenharia, Projetos e Obras – CEPO, Estudos Técnicos Preliminares (ETP), memoriais descritivos e demais documentos técnicos constantes do processo administrativo.

O projeto de um poço tubular profundo visa atender a necessidade do CAV, levando em conta o consumo médio diário de 150.000 a 200.000 L/dia, para uma população de cerca de 2.000 pessoas. De um modo geral, a água é destinada tanto para projetos quanto para as atividades gerais de consumo do Campus. Atualmente, foi implantado um Sistema de Tratamento de água que usa a água do poço tubular antigo, que vem apresentando depleção constante de vazão, não atendendo de forma segura e satisfatória a necessidade do sistema de tratamento, que requer uma vazão mínima de 8 a 10 m<sup>3</sup>/h.

### 3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de:

**R\$ 265.381,78 (duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos).**

Os valores foram obtidos com base nas pesquisas de preço de mercado, composições próprias e demais referências técnicas, estando detalhados na planilha orçamentária, memória de cálculo e BDI, que integram este Termo de Referência.

#### **4. REGIME DE EXECUÇÃO**

A contratação será realizada sob o regime de:

Empreitada por preço unitário.

O regime adotado é de empreitada por preço unitário, tendo em vista se tratar de perfuração de poço artesiano profundo. Embora tenha sido contratada empresa para realizar estudo geofísico de eletrorresistividade, cujo relatório apresentado indicou as zonas de maior potencial aquífero, por ser perfuração em rocha há serviços cujos quantitativos estão intrinsecamente sujeitos a maior nível de imprecisão.

Nos termos do art. 6º, inciso XXVIII, da Lei nº 14.133/2021:

“Empreitada por preço unitário: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas.”

#### **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento será:

Menor preço.

Dentre as empresas que atendam aos critérios de julgamento e que apresentem acervo técnico compatível com o solicitado será escolhido o critério de menor preço.

#### **6. PRAZO DE EXECUÇÃO**

60 dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

#### **7. VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, iniciada na assinatura da Ordem de Serviço, e o prazo de execução será de 60 (sessenta) dias.

#### **8. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser executados conforme:

- Memorial Descritivo;
- Projetos executivos;
- Planilha orçamentária;
- Cronograma físico-financeiro.

## **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

A medição será realizada mensalmente.

Serão considerados apenas os serviços efetivamente executados.

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal.

Os valores unitários constantes da proposta serão utilizados como base para pagamento.

## **10. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

Recebimento provisório: após conclusão dos serviços, mediante vistoria.

Recebimento definitivo: após correção de eventuais pendências.

Nos termos da legislação vigente.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Executar os serviços conforme especificações técnicas;
- Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra;
- Cumprir normas de segurança do trabalho;
- Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Acompanhar e fiscalizar a execução;
- Efetuar os pagamentos devidos;
- Fornecer acesso às áreas de intervenção.

## **13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Conforme definido na instrução processual e edital, incluindo:

- registro no CREA/CAU;
- atestados de capacidade técnica;
- comprovação de acervo técnico.

## **14. REFERENCIAL DE PREÇOS**

Os preços foram obtidos com base em:

- orçamentos com preços de mercado;

- composições próprias;
- tabelas referenciais aplicáveis.

## **15. REAJUSTE**

Aplicação do índice INCC – Índice Nacional da Construção Civil, conforme regras contratuais e legislação vigente.

## **16. MATRIZ DE RISCOS**

- Variação de quantitativos → contratante (limites legais);
- Erros de execução → contratada;
- Condições ocultas típicas de reforma → compartilhado.

## **17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram este Termo de Referência:

- Planilha orçamentária;
- Memorial descritivo;
- Projetos;
- Cronograma físico-financeiro;
- BDI.

**Lages/SC**, Clique aqui para inserir uma data..

***JOSÉ FERNANDO FRAGALLI***  
**REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA**